



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	Recebido em... 01 / 09 / 2025	☒ Projeto de Lei	037 / 2025 NÚMERO
	Horas... 11:30 / HS	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	Registrado sob o nº 550 / 2025	☐ Projeto Resolução	
	Sessão de 02 de 09 / 2025	☐ Requerimento	
	Funcionário... Márcio Antônio Vicente SERVIDOR	☐ Indicação	
		☐ Moção	
		☐ Emenda Modificativa	

A U T O R: Vereador Fred Frank - PT

“ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.259/2012 DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, QUE DISPÕE SOBRE AS COTAS RACIAIS PARA OS CONCURSOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Altera o ‘caput’ do Art. 1º da Lei Ordinária Nº 2.259/2012, de 27 de dezembro de 2012, do Município de Aquidauana-MS, com seguinte redação:

“.....

Art. 1º Ficam reservadas aos negros (pretos ou pardos) 10% (dez por cento), aos Indígenas 10% (dez por cento) e aos quilombolas (reconhecidos por autodeclaração e documentação da comunidade) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal do Poder Executivo e das entidades da Administração Indireta do Município de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei Ordinária Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

.....”

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de agosto de 2025.

Ver. FRED FRANK- PT



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 01 / 09 / 2025

Horas... 11:30 / H.S.

Registrado sob o nº... 550 / 2025

Sessão de... 02 de 09 / 2025

Funcionário... Márcio J. Barbosa
SERVIÇO

- ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto Decreto Legislativo
☐ Projeto Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda Modificativa

037 / 2025
NÚMERO

A U T O R: Vereador Fred Frank - PT

II – JUSTIFICATIVA:

A presente alteração na Lei Ordinária das COTAS RACIAIS visa tão somente deixar distribuídas as cotas adequadamente.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de agosto de 2025.

FRED FRANK
Ver. FRED FRANK - PT